## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTIAGO CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

## RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

## AUTORIZA PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA ANTECIPADA REFERENTE AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo que dispõe o inciso III, do Art. 38 do Regimento Interno e o inciso VI, do Art. 16 da Lei Orgânica do Município

## RESOLVE

- **Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do Art. 89, Parágrafo Único da Lei nº 020/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), o adiantamento do pagamento da gratificação natalina (13º salário) aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Santiago.
  - **Art. 2º** O pagamento será efetivado no dia 04 de julho do corrente ano.
  - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 28 de junho de 2018.

**Ver. Décio Cardinal Loureiro** Presidente da Câmara de Vereadores Santiago/RS

Registre-se e Publique-se. Em 28/06/2018.